



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO 3287, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SEVERINO JAIME SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Artigo 18 e seguintes da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 2001; combinado com as disposições do Decreto Municipal nº 869, de 10 de novembro de 2003 e alterações pelo Decreto Municipal nº 1231, de 28 de julho de 2008, combinado com o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 e Decreto Municipal nº 2840 de 17 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final de avaliação de desempenho do servidor que se encontra em estágio probatório, ficando o mesmo aprovado e considerado estável no serviço público municipal a partir da data em que completar três anos de efetivo exercício:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Admissão</b>	<b>Média Final</b>
Anderson José Ozimboski	Operador de Máquinas	03/08/2021	305,00
Darci Sernajotto	Agente de Serviços Gerais I	03/02/2020	362,50
Vilmar Thibes Scheleder	Operador de Máquinas	03/08/2021	276,25



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 18 de julho de 2024.

**SEVERINO JAIME SCHMIDT**

Prefeito Municipal